# 112-12 MAO JOHO DO CENTE-56

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

### LEI N.º 543/2000

# AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE-ASJOESTE

- **Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação de Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Oeste ASJOESTE, inscrita no CNPJ sob n.º 86.936.457/0001-28 um auxílio financeiro de R\$ 700,00 (Setecentos reais).
- **Artigo 2º** Os recursos de que trata o artigo anterior destina-se ao pagamento de aberturas da sede da Entidade.
- **Artigo 3º** Em virtude do presente auxílio bem como auxílios anteriores e de serviços de máquinas prestados à Entidade esta cede gratuitamente a sua sede social para reuniões, encontros e cursos promovidos pela Prefeitura Municipal.
- Artigo 4º Sessenta dias após o recebimento dos recursos a Entidade beneficiada terá que apresentar a devida prestação de contas.
- Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 22 de maio de 2000.

RUDI ALOÍSIO RASCI Prefeito Municipal